

1. LAVRATURA **TN/CSB/0110/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: **31/03/11**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Distrito de Capuan no município de Caucaia

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0009/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0023/2011

CONSTATAÇÃO - C9

LEITURA

• Dos intervalos de leitura analisados, pertinentes ao período de julho/2010 a janeiro/2011, conclui-se que, 16,7% dos intervalos observados estavam fora da faixa de prazo estabelecido no art. 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, detectados nas inscrições 97769487, 97777250, 97771325, 97770884, 97768480, 97772224, 97771775, 97772402, 97812170 e 97768715.

Não Conformidade

NC9 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D9 - A CAGECE deve realizar a medição do consumo de água tratada e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C9.

Prazo para atendimento: 30 dias